

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2023
DE RECONHECIMENTO E CONTRIBUIÇÃO CULTURAL
MODALIDADE “CONCURSO – DANÇA REGIONAL: QUADRILHAS”
3º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

O Governo Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria de Cultura e Esporte - SMCE e Secretaria de Finanças e Planejamento, realizará o CONCURSO – DANÇA REGIONAL: QUADRILHAS que substituirá o 3º Festival de Quadrilhas Juninas 2023, que acontecerá no dia 11 de novembro de 2023, no auditório Ravel Mesquita, na Sede da SMCE, tendo como fim o RECONHECIMENTO E A CONTRIBUIÇÃO CULTURAL, através da premiação e certificação dos grupos locais de quadrilhas juninas, obedecendo ao seguinte edital simplificado de chamamento público.

DA FINALIDADE:

Art. 1º - O objeto deste edital é a seleção de quadrilhas juninas (Pessoa Física, Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) de Valparaíso de Goiás que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no município e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

- a) O CONCURSO – DANÇA REGIONAL: QUADRILHAS referente ao Festival de Quadrilhas de Valparaíso de Goiás em sua 3ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular do município, tendo por finalidade a difusão, o incentivo e a valorização da maior manifestação popular da cultura Brasileira - a Quadrilha Junina, evento que difunde e fortalece a cultura junina para toda a região metropolitana do Distrito Federal e estado de Goiás.
- b) Em 2023, o evento será resumido na modalidade **CONCURSO E PREMIAÇÃO**, tendo a premiação e certificação dos grupos selecionados, não ocorrendo apresentações, atrações e espetáculos no dia da premiação.

DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Poderão se inscrever no CONCURSO – DANÇA REGIONAL: QUADRILHAS do 3º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, todas as quadrilhas que:

- a) Estiverem devidamente inscritas para o ano em vigência até a data prevista neste edital;



- b) Se inscrevam até completar a quantidade máxima de Quadrilhas Juninas previstas neste edital.

Parágrafo Único: Ficarão limitadas ao número máximo de 06 (seis) grupos amadores ou profissionais e 04 (quatro) grupos escolares para reconhecimento de contribuição e incentivo cultural, durante a realização do concurso.

Art. 3º - No dia da premiação, cada quadrilha junina terá direito ao máximo de 10 (dez) pessoas que servirão de apoio, torcida e mobilização, todos DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E/OU PADRONIZADOS, com o nome identificando a Quadrilha Junina da qual pertence.

Art. 4º - No dia da premiação, as Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas e representadas por no mínimo 05 (cinco) pares, todos devidamente caracterizados com os respectivos figurinos selecionado para as apresentações do ano corrente, incluindo o (a) animador (a).

Art. 5º - Cada grupo selecionado deverá apresentar um *release*, sendo um material informativo utilizado na solenidade de premiação, contendo um resumo dos trabalhos feitos, breve relato biográfico e dados específicos referentes a números de apresentações, prêmios conquistados, certificados de participações em competições.

Art. 6º - No dia da premiação, é de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a entrega e utilização da música tema da coreografia trabalhada no ano armazenada em pen drive, como também a elaboração da fala de até 03 (três) minutos do (a) representante que receberá o prêmio em nome do grupo selecionado.

DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO AVALIADORA:

Art. 7º- Serão aceitas inscrições para as seguintes áreas:

- a) Quadrilhas amadoras/profissionais (quadrilhas juninas com representantes tipo Pessoa Física, Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) - até 06 (seis) grupos, sendo o concurso exclusivo para grupos formados e/ou fundados em Valparaíso de Goiás;
- b) Quadrilhas escolares da rede pública ou privada de Valparaíso de Goiás - até 04 (quatro) grupos.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 25 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, das 08 horas às 17 horas, horário de Brasília, de

forma PRESENCIAL na Direção de Cultura, Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, quadra 24, lote 48, Etapa "A", Valparaíso I, Valparaíso de Goiás.

§ 2º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Release do grupo;
- c) Portfólio detalhado e atualizado;
- d) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo II);
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais - Receita Federal (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - SEFAZ GO (Pessoa Física ou Jurídica);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TST (Pessoa Física ou Jurídica);
- h) Certidão de Débitos Municipal - site da Prefeitura de Valparaíso de Goiás (Pessoa Física ou Jurídica);
- i) Certidão Negativa do FGTS - site CAIXA (somente para CNPJ);
- j) Certificado de cadastro no Sistema Municipal de Cultura, fornecido pela SMCE, para os grupos de Valparaíso de Goiás (Pessoa Física ou Jurídica).

§ 3º Durante o ato de inscrição, em caso de falta de algum documento exigido por este edital, o grupo não terá a inscrição efetivada.

§ 4º O processo de divulgação das inscrições será finalizado quando obedecer ao preenchimento das vagas descritas no Art. 7º deste edital, sendo todas elas processadas por ordem de realização da inscrição (respeitando o dia e a hora de recebimento de todos os documentos de inscrição), ou seja, por ordem de chegada.

Art. 8º - Ficará a cargo da Comissão Avaliadora a análise das fichas de inscrições, como também a devida aprovação e publicação. A COMISSÃO AVALIADORA será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SMCE, 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC e 02 (dois) membros do Fórum Permanente de Cultura, não sendo remunerada tal função. Em caso de não preenchimento das vagas na comissão de avaliação por parte do CMC ou do Fórum Permanente de Cultura, a SMCE poderá indicar os componentes faltantes, para o andamento e cumprimento dos prazos previstos neste edital.

Art. 9º - Caso haja desistência, após ter feito a inscrição, à Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias antes da realização da

premiação. O não cumprimento da justificativa implicará na suspensão do grupo durante 02 (dois) anos, sem poder participar do festival ou de qualquer outro edital do Fundo Municipal de Cultura do município de Valparaíso de Goiás.

Art. 10 - Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 7º deste edital.

DAS PREMIAÇÕES:

Art. 11 – O CONCURSO – DANÇA REGIONAL: QUADRILHAS referente ao 3º Festival de Quadrilhas Juninas 2023 de Valparaíso de Goiás será iniciado pontualmente às 20 horas.

Art. 12 - A ordem de PREMIAÇÃO das Quadrilhas Juninas será definida pela organização do evento, sendo publicada NO MÁXIMO 05 (cinco) dias antes do evento.

Art. 13 – Será destinado ao processo de premiação do CONCURSO o valor total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.392.7018.2455.339031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, além de troféus que serão distribuídos aos grupos de Quadrilhas Juninas amadores/profissionais/escolares e certificados de premiação:

- a) Premiação para 06 (seis) quadrilhas amadoras/profissionais: Prêmio por grupo de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) + Troféu + certificado de premiação e reconhecimento/contribuição cultural.
- b) Premiação para 04 (quatro) grupos de quadrilhas escolares: Prêmio por grupo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu + certificado de premiação e reconhecimento/contribuição cultural.
- c) Serão premiadas 10 (dez) grupos de quadrilhas, entre profissionais, amadoras e estudantis.

Art. 14 - O local para a entrega das premiações deverá ser no próprio evento, ficando a critério do Governo Municipal de Valparaíso a entrega da premiação em dinheiro, cheque ou transferência bancária. Em caso de transferência bancária, esta poderá ser efetivada posterior ao evento, devendo ser paga em até 15 (quinze) dias após a realização da premiação.

Art. 15 – É obrigatória a presença de todos os grupo que serão premiados na cerimônia de reconhecimento cultural, obedecendo aos artigos 3º, 4º e 5º desse edital.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 16 - É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifícios, sinalizadores dentro da área de premiação, no interior do evento e no prédio da SMCE.

Art. 17 - Não será permitida a utilização de propaganda de patrocinadores, seja ela escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento, a quem cabe decidir, se o material poderá ser utilizado ou não.

Art. 18 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política ou apoio para políticos.

Art. 19 - Ao participarem do concurso, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente edital.

Art. 20 - Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela SMCE, dando parecer e sacramentando em reunião com a comissão formada para esse concurso.

Art. 21 - O descumprimento a qualquer dos itens deste edital implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do "CONCURSO - DANÇA REGIONAL: QUADRILHAS" 3º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS.

Valparaíso de Goiás, 20 de Setembro de 2023


Ricardo Viana
Secretário Municipal de
Cultura e Esporte
Decreto nº 539/2022

Ricardo Alberto Corrêa Viana
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO 3º FESTIVAL DE QUADRILHA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Quadrilha ou Grupo Junino: _____

() Grupo Escolar () Grupo Amador/Profissional /CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Nº de componentes individuais da quadrilha: _____

Nº de componentes individuais da Comissão Técnica: _____

Quantidade de pares: _____

Presidente/Responsável pelo grupo: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 01: _____ Telefone 02: _____

E-mail: _____

DIRETOR (a) /Responsável 01 : _____

Telefone 01: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

DIRETOR (a) /Responsável 02 : _____

Telefone 01: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

Dados Bancários para premiação e outros:

Banco: _____

Agência: _____

Conta nº: _____ () Conta Corrente () Conta Poupança

Nome do (a) correntista: _____

CPF do (a) correntista: _____

Valparaíso de Goiás, ____ de _____ de 2023

Responsável pela Inscrição (Letra de forma, CPF e RG).

ANEXO II - FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA
EDITAL – 3º FESTIVAL DE QUADRILHA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

1. QUEREMOS SABER COMO O SEU GRUPO DE QUADRILHA JUNINA ORGANIZOU A APRESENTAÇÃO PARA 2023:

Nome da apresentação: _____

Quantidade de Personagens: _____ Quantidade de figurantes: _____

Quantidade de pares: _____ Quantidade de Pessoas no Apoio: _____

Qual sinal que a Quadrilha Junina considera como início do tempo da Quadrilha:

() Aviso do marcador () Início do Teatro () Início da 1ª Música

() Outro - especificar: _____

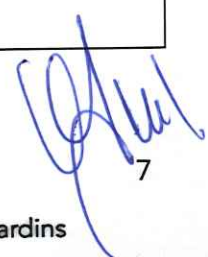
Tipo de “entrada” de som que prefere utilizar:

() Banda ao vivo () Pen drive () Laptop.

Obs: Caso a Quadrilha Junina tenha optado por apresentação com música ao vivo, deverá informar o **Rider Técnico** para apresentação da banda – Anexo III.

2. RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES:

CPF	TELEFONE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO


7

CPF	TELEFONE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO



